



## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

### I – Identificação (Título/Objeto)

Título:

Programa emergencial de distribuição de água potável no semiárido brasileiro por intermédio de carros pipa, denominado Operação Pipa.

Objetivo:

Complementar a ação dos estados e municípios, da área de atuação do Ministério da Integração Nacional, na distribuição de água potável às populações rurais e urbanas dos municípios englobados na área do semiárido brasileiro, por intermédio de carros pipa, conforme descrições e especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente.

### II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora

- a) UG/Gestão Repassadora: 530.012 – Secretaria Nacional de Defesa Civil
- b) UG/Gestão Intermediária: 110.407 – Ministério da Defesa
- c) UG/Gestão Receptora: 160.539 – Comando de Operações Terrestres

### III – Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma físico)

Dar cobertura às despesas decorrentes das organizações militares empregadas no programa de abastecimento de água potável, por intermédio de carros pipa por um período de trinta dias a contar de 1º de maio de 2014, nos municípios do semiárido brasileiro reconhecidos pelo Governo Federal como em situações de emergência ou em estado de calamidade pública.

### IV – Relação entre as Partes (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

A SEDEC, o Comando do Exército, os órgãos estaduais e municipais de defesa civil, são responsáveis pelas ações de fiscalização direta da Operação Carro Pipa. A prestação de contas deverá ocorrer ao término do exercício financeiro, com detalhamento mensal, por município, por meio de relatório de prestação de contas e deverá seguir o prescrito na Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP de 24/11/2011.

### V – Previsão Orçamentária (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)


Programa de trabalho/Projeto atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.90.15.00	2.469.029,75
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.90.30.00	962.112,00
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.90.33.00	2.305.639,23
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.90.36.00	64.042.442,99

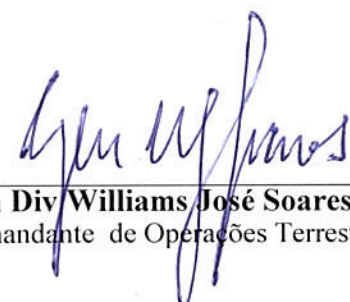


06.182.2040.22BO.0105	0300	33.90.39.00	698.937,02
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.91.39.00	41.900,00
06.182.2040.22BO.0105	0300	33.91.47.00	2.606.149,20
<b>TOTAL</b>			<b>73.126.210,19</b>

**VI – Data e Assinatura**

Brasília/DF, 22 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Adriano Pereira Júnior**  
Secretário Nacional de Defesa Civil

  
\_\_\_\_\_  
**Gen Div Williams José Soares**  
Subcomandante de Operações Terrestres